

À SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB
V. S.^a Ana Paula Gouvea Grossinho

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Trânsito - DRT, conforme foi solicitado e autorizado pela Senhora Ana Paula Gouvea Grossinho, Superintendente Executiva, autuou o presente processo administrativo Nº 1786894/2018 para Aquisição de Material Didático Pedagógico para Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica, para Desenvolvimento de Ações Educativas.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso I do art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos ora pretendido decorrem da necessidade de aquisição de materiais que auxiliem os profissionais da Educação para o Trânsito em obter novos recursos pedagógicos, a fim de buscar uma melhor profissionalização nas suas ações, haja vista que não foi feita nenhuma aquisição de livros ou edições que pudessem dar suporte aos projetos educacionais e muito menos a distribuição de material para as escolas terem suportes pedagógicos. Justificamos ainda, que segundo a Diretoria de Trânsito e Divisão de Educação para o Trânsito, o material apresentado foi o que mais se identificou com a política pedagógica exercida pela SEMOB e adequada ao perfil de nossos profissionais. **Ressaltamos que o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN adquiriu na época (Ano de 2014) as Obras do Ensino Fundamental I da Editora Didática Suplegraf Ltda, conforme Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA (Anexo) atendendo com Eficiência as Escolas Estaduais no Processo da Transversalidade da Educação para o Trânsito.**

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi a distribuidora V F M DOS SANTOS COMERCIO DE LIVROS DIDATICOS EIRELI, com CNPJ nº 25.203.805/0001-63, com endereço à Rod. Augusto Montenegro 19 km 07, Parque Verde, Belém, Pará, detentora das cartas de exclusividades para a comercialização, emitidas pela Câmara Brasileira do Livro, cuja publicação das obras pertence à Editora Melhoramentos e SNEL – Sindicato Nacional dos Editores de Livros, cuja publicação das obras pertence a Editora e Distribuidora Suplegraf Ltda. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

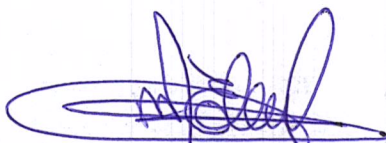
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado, e diante da vantagem oferecida pela Distribuidora em fornecer gratuitamente exemplares do Guia do Professor dos materiais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I,

além de curso de Capacitação e Assessoria Pedagógica referente ao projeto, o que nos permite inferir que os valores dos produtos encontram-se compatíveis com a realidade mercado, da natureza dos produtos e suas especificidades, tornando-a mais vantajosa a SEMOB.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **V F M DOS SANTOS COMERCIO DE LIVROS DIDATICOS EIRELI**, com CNPJ nº 25.203.805/0001-63, com endereço à Rod. Augusto Montenegro 19 km 07, Parque Verde, Belém, Pará, no valor global de **R\$ 2.426.595,60** (Dois milhões quatrocentos e vinte seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), após a entrega do material, incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para a aquisição dos produtos, e conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Belém- PA, 04 de setembro de 2018.



MARCOS ELIAS MENDES DAS CHAGAS
DIRETOR DE TRÂNSITO- SEMOB